



VERSÃO ATUALIZADA

12/6/2020

Orientações para Acesso ao Crédito

N/C Núcleo
de Acesso
ao Crédito



CONJUNTO DE AÇÕES VIGENTES

Governo Federal

DISPENSA DE CERTIDÕES NEGATIVAS

Débitos Relativos a:
Créditos Tributários Federais
Dívida Ativa da União (CND)

RENEGOCIAÇÃO
de qualquer
operação
financeira

PRORROGAÇÃO DA VALIDADE EM 90 DIAS

Certidão Negativa

Débitos Relativos a:
Créditos Tributários Federais
Dívida Ativa da União (CND)

Certidão Positiva

(com efeito negativa)

Débitos Relativos a:
Créditos Tributários Federais
Dívida Ativa da União (CPEND)

REDUÇÃO DA TAXA SELIC

Passou de 4,25% para

3,75%



REPASSES DE RECURSOS DO BNDES

Autorização de
repasso por meio de
Fintechs

Previsão de início:
MAIO

PROGER URBANO CAPITAL DE GIRO

Para empresas com
faturamento
ANUAL BRUTO
de até

R\$ 10
MILHÕES



CONJUNTO DE AÇÕES VIGENTES

Caixa Econômica Federal

LIBERAÇÃO DE R\$ 111 BILHÕES

Em linhas
de crédito
existentes

FOCO EM:

CAPITAL DE GIRO

CRÉDITO AGRÍCOLA

LINHA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÕES

Aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
com até **60 MESES** para pagamento



REDUÇÃO DE TAXAS EM LINHAS DE CRÉDITO

Cheque Especial ► De 4,95% a.m. para
2,90% a.m.*

Parcelamento de
Fatura do Cartão
de Crédito ► De 7,7% a.m. (média)
para a partir de
2,90% a.m.*

Capital de Giro ► De 2,76% a.m. (máx.) para
1,51% a.m.(máx.)

* Vigência a partir de 1º/4/2020

CONJUNTO DE AÇÕES ANUNCIADAS

Governo Federal

-  **SIMPLIFICAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRAÇÃO DE CRÉDITO**
Pleito Presente no Programa Resiliência Produtiva
-  **NOVAS LINHAS DE CRÉDITO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS**
Pleito Presente no Programa Resiliência Produtiva
-  **OFERTA DE GARANTIAS DE FUNDOS ESTRUTURADOS PELO GOVERNO FEDERAL**
-  **ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE GARANTIAS**
Implementação prevista para 2º trimestre deste ano

CONJUNTO DE AÇÕES ANUNCIADAS

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

CRÉDITO PARA FOLHA DE PAGAMENTOS

Objetivo: Manutenção dos postos de trabalho

Valor inicial das medidas de
R\$ 20 BILHÕES
POR MÊS durante 2 meses

Financiamento **exclusivo** para folha
salarial: limite **de 2 salários**
mínimos por funcionário

Taxa de Juros de
3,75% a.a.

Isento do spread dos
bancos



Carência de **6 meses**



Prazo máximo de
30 meses

A empresa que contratar o crédito
ficará **2 meses** sem poder
demitir os funcionários que
tiveram o salário financiado

**Empresas
elegíveis**

Receita Operacional
Bruta (ROB) de R\$ 360
mil a R\$ 10 milhões

Sem problema de
histórico de crédito
antes da crise do
COVID-19 (**6 últimos**
meses)

CONJUNTO DE AÇÕES ANUNCIADAS

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

CRÉDITO PARA FOLHA DE PAGAMENTOS

Como funcionará a linha de crédito emergencial para folha de pagamento de MPMEs?

Para ser elegível a esse recurso a empresa precisa ter o faturamento anual bruto entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões e que não tiveram problema de histórico de crédito nos últimos 6 meses (período antes da crise devido à COVID-19). Esse recurso fica disponível para pagamento de folha de salário da empresa por 2 meses limitado a dois salários mínimos (até R\$2090,00) por empregado, que será pago diretamente na conta do trabalhador. Caso o salário seja maior, a empresa é responsável pelo restante do pagamento. Os trabalhadores financiados não podem ser demitidos pelo período de dois meses. A taxa de juros está prefixada em 3,75% a.a. com os bancos isentando a empresa dos seus spread. O empresário tem 30 meses para pagar, com carência de 6 meses para cobrança de juros. Mais informações somente quando sair a regulamentação.

CONJUNTO DE AÇÕES ANUNCIADAS

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

CRÉDITO PARA FOLHA DE PAGAMENTOS

A linha de crédito para folha de pagamento já está regulamentada para acessá-la ao pagamento a ser efetuado até o limite de 6/4/2020?

As condições dessa linha já foram mencionadas anteriormente. De acordo com o anunciado, o BNDES está se esforçando para iniciar suas operações em maio, para pagamento de folha de abril. No entanto, só teremos mais informações quando sair a sua regulamentação.

LINHAS VOLTADAS PARA CAPITAL DE GIRO

Destinado para as Micro, Pequenas e Médias Empresas

BNDES

BNDES Crédito Pequenas Empresas

Taxa Média de Juros

0,99% a.m.

Prazo

Até 60 meses

Limite de Crédito

Até R\$70 mi/ano

Garantias

Negociadas com o agente

financeiro (Pode se utilizar o FGI para complementar a garantia)

BNDES Finame Materiais Industrializados

Taxa Média de Juros

1,02% a.m.

Prazo

Até 84 meses

Limite de Crédito

Até R\$20 mi/operação

(limite de R\$ 150 mi/ano)

Garantias

Negociadas com o agente

financeiro (Pode-se utilizar o FGI para complementar a garantia)

LINHAS VOLTADAS PARA CAPITAL DE GIRO

Destinado para as Micro, Pequenas e Médias Empresas

Como serão liberadas as linhas de crédito para capital de giro do BNDES?

A linha de crédito para capital de giro do BNDES se chama BNDES Crédito Pequenas Empresas. Para fazer a solicitação dessa linha a empresa tem que procurar um dos agentes financeiros credenciados pelo BNDES (por exemplo, Bradesco, Santander, Itaú, etc.) e perguntar ao gerente quais são as condições e documentação necessária para poder acessar este recurso. Recomendamos buscar o agente financeiro que a empresa já possui relacionamento. Isso ajuda no momento da liberação dos recursos do BNDES.

LINHAS VOLTADAS PARA CAPITAL DE GIRO

Destinado para as Micro, Pequenas e Médias Empresas

Quais são as exigências para acessar o recurso BNDES Crédito Pequenas Empresas?

Essa linha entra na modalidade das operações indiretas, ou seja, é repassada por intermédio de um agente financeiro credenciado ao BNDES. Uma vez que o risco da operação é do agente financeiro, ele tem autonomia para negociar as taxas juros (Selic, TFB ou TLP), o seu spread (remuneração do agente financeiro), definir o período máximo de carência e prazo para pagamento. Além disso, o agente financeiro que determinará o que ele pode aceitar como garantia (reais e/ou fidejussórias) e o qual percentual do financiamento o cliente precisará colocar como garantia (a média é de 130% sobre o valor do financiamento).

Com relação ao BNDES sua empresa precisa atender aos requisitos legais: CND e CPEND, FGTS, CADIN, RAIS e ausência de inclusão na listagem de trabalho escravo MTE.

Além disso, sua empresa precisa ter faturamento bruto anual de até R\$ 300 milhões por ano (válido até 30.09)

Como forma de ajudar o empresário na negociação da linha BNDES Crédito Pequenas Empresas, o BNDES liberou em seu site a "Atuação das instituições financeiras na linha BNDES Crédito Pequenas Empresas". Assim o empresário consegue se informar a respeito da taxa média de juros praticadas pelos bancos e quais os agentes financeiros estão operando esse recurso do BNDES.

LINHAS VOLTADAS PARA CAPITAL DE GIRO

Destinado para as Micro, Pequenas e Médias Empresas

Caixa Econômica Federal

Giro Caixa Fácil

Taxa Média de Juros

A partir de **0,57% a.m.**

Prazo

Até 60 meses

Limite de Crédito

Até R\$2 milhões

Garantias

Contrato de Relacionamento,
cédulas de crédito bancário,
aplicação financeira ou imóvel

Microcrédito Produtivo Orientado Caixa

Taxa Média de Juros

A partir de **1,99% a.m.**

Prazo

De 4 a 24 meses

(sem carência)

Limite de Crédito

A partir de R\$300 e nas renovações pode
chegar até R\$ 21 mil

Garantias

Aval de terceiros, aval do proprietário
em caso de MEI ou outro tipo de
empresa

LINHAS VOLTADAS PARA CAPITAL DE GIRO

Destinado para as Micro, Pequenas e Médias Empresas

Banco do Brasil

BB Giro Digital (faturamento até R\$ 1 milhão)

Taxa Média de Juros

A partir de **2,57% a.m.**

Prazo

Até 24 meses

Limite de Crédito

Variável

Garantias

Fiança ou aval, recebíveis da empresa, veículos, imóveis, etc.

BB Giro Empresa (faturamento acima de R\$ 1 milhão)

Taxa Média de Juros

A partir de **1,20% a.m.**

Prazo

Até 36 meses

Limite de Crédito

Variável

Garantias

Fiança ou aval, recebíveis da empresa, veículos, imóveis, etc.

LINHAS VOLTADAS PARA CAPITAL DE GIRO

Destinado para as Micro, Pequenas e Médias Empresas

Banco do Nordeste

Capital de Giro com recursos do (FNE)

Taxa Média de Juros

A partir de **0,35% a.m.**

Prazo

Até 12 meses

Limite de Crédito

Variável

Garantias

Fiança ou aval, recebíveis da empresa, veículos, imóveis, etc.

Giro Especial

Taxa Média de Juros

A partir de **0,56% a.m.**

Prazo

Até 48 meses

Limite de Crédito

Variável

Garantias

Fiança ou aval, recebíveis da empresa, veículos, imóveis, etc.

LINHAS VOLTADAS PARA CAPITAL DE GIRO

Destinado para as Micro, Pequenas e Médias Empresas

Banco do Nordeste

Capital de Giro Isolado

Taxa Média de Juros

A partir de **2,5% a.a.**

Prazo

24 meses, com prazo de carência máxima até 31 de dezembro de 2020

Limite de Crédito

Até R\$100.000,00 (cem mil reais)

Recursos: Fundos Constitucionais de Financiamento FNO, do FNE e do FCO

Garantias

Fiança ou aval, recebíveis da empresa, veículos, imóveis, etc.

LINHAS VOLTADAS PARA Negociação

Banco do Nordeste

Clientes do Banco do Nordeste com empreendimentos que tenham sido afetados pela pandemia de Covid-19, poderão repactuar suas operações de crédito até 30 de setembro deste ano. Para os micro, pequeno e pequeno-médio portes as operações podem ser prorrogadas de forma digital, por intermédio do Internet Banking Nordeste Eletrônico, inclusive via mobile. Para realizar a repactuação emergencial, os clientes não precisarão pagar quaisquer tarifas ou realizar amortizações prévias.

LINHAS VOLTADAS PARA CAPITAL DE GIRO

Destinado para as Micro, Pequenas e Médias Empresas

Banco do Amazônia

Giro Essencial (empresas com faturamento anual até R\$4,8 mm)

Taxa Média de Juros

pré-fixadas, a partir de **0,80%a.m;**

Prazo:

Até 24(vinte e quatro) meses;

Carência:

até 4 (quatro) meses;

Limite de Crédito:

Valor apurado conforme análise de Limite de Crédito;

Garantias:

Fiança ou aval, recebíveis da empresa, veículos, imóveis, etc.

Parceria Caixa e Sebrae

A Caixa e o Sebrae assinaram um convênio com objetivo de facilitar o acesso ao crédito das micro e pequenas empresas, bem como microempreendedores individuais (MEI). A parceria utiliza as linhas de crédito disponibilizadas pelo banco e as garantias complementares serão concedidas pelo Sebrae por meio do Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (Fampe). Além disso, a entidade oferecerá aos empreendedores o crédito assistido.

| Porte | Crédito Especial Empresa - Condições Negociais | | | |
|-------------------------------|--|---------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| | Taxa de Juros | Carência (em meses) | Amortização após carência (em meses) | Valor máximo por CNPJ |
| Micro Empreendedor Individual | 1,59%a.m. | 9 | 24 | Até R\$ 12,5 mil |
| Micro Empresa | 1,39%a.m. | 12 | 30 | Até R\$ 75 mil |
| Empresa de Pequeno Porte | 1,19%a.m. | 12 | 36 | Até R\$ 125 mil |

Parceria Caixa e Sebrae

COMO SOLICITAR: Primeiro é necessário [assistir um vídeo](#) de 5 minutos que o Sebrae preparou para auxiliar a decisão sobre a tomada de empréstimos. Após 48 horas, a empresa pode procurar uma agência da Caixa ou solicitar pelo [site](#). Quem não tem conta na Caixa deve ir até a agência e abrir uma conta empresarial para ter acesso à linha especial de crédito da parceria, desde que tenha mais de 12 meses de faturamento e não haja nenhuma restrição de CPF nem de CNPJ.

DESBUROCRATIZAÇÃO NO ACESSO AO CRÉDITO

Medida Provisória 958/2020

As instituições financeiras públicas, inclusive as suas subsidiárias, ficam dispensadas até 30 de setembro de 2020 de observar, em suas contratações e renegociações de operações de crédito realizadas diretamente ou por meio de agentes financeiros, a apresentação das mesmas certidões liberadas na MP 944/2020 (crédito para folha de salário), sendo elas:

- Recolhimento da taxa de 1/10 do salário-mínimo regional para a emissão da certidão de quitação relativa à apresentação da Relação Anual de Empregados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Quitação de débitos relativos ao Imposto Territorial Rural - ITR;
- Ausência de inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN.

Fonte: Agência Senado

DESBUROCRATIZAÇÃO NO ACESSO AO CRÉDITO

Medida Provisória 958/2020

ATENÇÃO! A dispensa das certidões não se aplica a débito com o sistema da seguridade social (INSS) que se dará por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nem às operações de crédito realizadas com lastro em recursos oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Ou seja, por mais que a empresa tenha uma certidão negativa válida, valerá a informação em tempo real no sistema.

Além disso, fica suspensa a obrigatoriedade até 30 de Setembro do Imposto Territorial Rural (ITR).

Fonte: Agência Senado

Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMP

O QUE É: Programa para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios por meio da biodisponibilidade de garantias, pelo Fundo Garantidor de Operações - FGO, administrado pelo Banco do Brasil.

QUEM PODE SOLICITAR: Empresa que tenham faturamento bruto anual em 2019 de até 4,8 milhões e que tenham recebido o comunicado da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) disponibilizando no Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN) e na Caixa Postal no Portal e-Cac.

Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMP

TAXA DE JUROS: Selic + 1,25% a.a. (4,25 a.a. - aproximadamente 0,35 a.m.)

PRAZO DE PAGAMENTO: 36 meses, incluindo até 8 meses de carência

LIMITES DE FINANCIAMENTO:

- Empresas com mais de um ano de funcionamento: Até 30% da receita bruta
- Empresas com menos de um ano de funcionamento: Até 50% do capital social, ou até 30% da média do faturamento mensal, o que for mais vantajoso.

GARANTIAS:

Será exigida somente garantia pessoal do proponente nos seguintes montantes:

- Empresas com mais de um ano de funcionamento: 100% do empréstimo contratado, mais encargos.
- Empresas com menos de um ano de funcionamento: 150% do valor contratado, mais acréscimos.

* As empresas devem manter o total de empregados em número igual ou superior o quantitativo de empregados verificado em 19/05/2020 até o 60º (sexagésimo) dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito

DESBUROCRATIZAÇÃO NO ACESSO AO CRÉDITO

Pronampe - LEI N° 13.999

A medida cria uma linha de crédito para auxiliar micro e pequenas empresas durante a crise do novo coronavírus (Covid-19), com a possibilidade de empréstimos de até 30% da receita bruta anual das companhias em 2019.

Os empréstimos previstos poderão chegar a R\$ 108 mil para as chamadas microempresas (faturamento de até R\$ 360 mil por ano) e R\$ 1,4 milhão àquelas consideradas pequenas (faturamento anual de R\$ 360 mil até R\$ 4,8 milhões).

Bancos públicos (como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e bancos estaduais), além de fintechs e organizações da sociedade civil que operam créditos, podem operar as linhas de crédito com as garantias previstas pelo Fundo Garantidor de Operações (FGO).

Informações complementares: https://bit.ly/NAC_Pronampe

REQUISITOS MÍNIMOS PARA OBTER APOIO FINANCEIRO

Estar em dia com obrigações fiscais tributárias e sociais

Apresentar cadastro satisfatório

Ter capacidade de pagamento

Disponer de garantias suficientes para cobertura do risco da operação

Não estar em regime de recuperação de crédito

Cumprir a legislação ambiental

LINHAS VOLTADAS PARA CAPITAL DE GIRO

Destinado para as Micro, Pequenas e Médias Empresas

O acesso ao crédito foi melhorado com as medidas tomadas pelo governo?

O governo federal de fato adotou algumas medidas para injetar crédito no Sistema Financeiro Nacional, por exemplo, nova redução da alíquota do compulsório bancário sobre recursos a prazo de 25% para 17% com efeitos a partir do dia 30/03 e reduziu a zero, por 90 dias, a cobrança do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) sobre operações de crédito. No entanto, os bancos ainda estão adotando posturas tímidas com relação a liberação de crédito. Ainda faltam mecanismos mais eficazes para que o empresário consiga acessar um recurso mais barato. Vale lembrar também que, em geral, os processos para obtenção de um crédito barato são demorados. Enquanto os créditos mais rápidos, costumam ter maior valor. Importante nesse cenário de crédito é ficar atento ao Custo Efetivo Total (CET) da operação e buscar comparar as propostas de financiamento com diversos agentes financeiros.

A CND foi dispensada para tomada de crédito?

O governo federal dispensou a CND somente para os casos de renegociação das operações financeiras. Para a tomada de crédito ainda é necessária a apresentação da CND. No entanto, o governo prorrogou a validade da CND e CPEND por 90 dias

Como está funcionando a pausa no pagamento por 60 dias dos financiamentos ativos?

Essa é uma medida que já existia no portfólio dos bancos e está sendo mais amplamente divulgada agora em virtude da crise econômica provocada pela pandemia causada pelo COVID-19. Cada banco tem a sua política para interrupção dos financiamentos, uns bancos estão solicitando ao cliente um novo contrato de financiamento, outros estão oferecendo passar a dívida para o final e diluindo os juros nas outras parcelas, outros aumentando em dois meses o prazo de pagamento, etc. Nesse cenário o melhor caminho é negociar com o gerente da sua conta e buscar o melhor Custo Efetivo Total (CET) possível para operação. Lembrando que é possível realizar a portabilidade da dívida. Então você empresário, pode procurar uma outra instituição financeira que aceite a sua dívida e que te ofereça melhores condições de pagamento.

No caso do BNDES, a instituição permitiu a suspensão integral dos juros e principal por 6 meses nas operações diretas e indiretas (inclusive Cartão BNDES), onde quantidade de prestações e taxas de juros permanecerão inalteradas conforme estabelecido em contrato original. Restrição somente para as operações que tem parcelas que terminem entre abril e setembro deste ano.

DÚVIDAS?

covid19@fiema.org.br

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO - FIEMA
COORDENADORIA TÉCNICA EXECUTIVA - COTEX
NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO - NAC

NAC Núcleo
de Acesso
ao Crédito

FIEMA
SESI
SENAI
IEL

FIEMA